ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução eventual e sob demanda, em regime de mutirão, dos serviços de capina, poda de arvores para limpeza da cidade no combate de focos da dengue e pragas, bem como roço de estradas vicinais do município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA TERCEIRA SESSAO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 11:30h (onze horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **001/2023**, com o fim de analisar os documentos de habilitação dos licitantes aptos a participar do certame. Iniciados os trabalhos a Presidente agradeceu a presença de todos. Na ocasião também registrou a presença do Assessor Jurídico o Advogado James Rodrigues dos Santos. A presidente registrou ainda que, os licitantes foram convocados para participar da presente sessão, através da publicação do aviso da imprensa oficial, contudo, apenas o representante da empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME compareceu a sessão. Dando continuidade aos trabalhos, foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas, sendo que os documentos de habilitação depois de abertos, foram rubricados pelos membros da CPL e também pelo licitante presente. Prosseguindo, a Comissão iniciou a análise dos documentos de habilitação, conforme especificado no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO que integra a presenta ata para todos os efeitos legais como se nela transcritos, sendo proferido o seguinte julgamento:

LICITANTES	JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO	MOTIVO
1 - PISTOLATO MIRA COLETA URB. E LOC. LTDA	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
2 - J.A.C. SÁ EIRELI	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
3 - WILLIAN TELES DE SOUSA	INABILITADA	NÃO PREENCHEU AOS REQUISITOS PREVISTOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA PREVISTA NO

		EDITAL POSTO QUE DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA
4 - JURUART CONSTRUÇOES E CIA LTDA	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
5 - CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
6 - GLAUERT COELHO ALMEIDA LTDA	INABILITADA	NÃO PREENCHEU AOS REQUISITOS PREVISTOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA PREVISTA NO EDITAL POSTO QUE DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA
7 - I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
8 - CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONTRUÇAO EIRELE-EPP	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9 - ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prosseguindo, a presidente solicitou que a presente ata fosse publicada na imprensa oficial na forma prevista no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de intimação dos interessados acerca do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, ficando desde logo NOTIFICADOS os representantes das empresas abaixo elencadas para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial será contado no seguinte posterior a publicação dessa ata. Dando continuidade, a Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação em face dos atos praticados até aqui, sendo que nenhum dos presentes se manifestou. Nada mais havendo a ser consignada em ata, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

James Rodrigues dos Santos
Assessor Jurídico da CPL/PMP-PI

LICITANTE

EMPRESA	REPRESENTANTE
CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME	